



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Agt. Contratação *[assinatura]*

Página nº *0092*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos/Balizadoras), verifica-se que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na realização de processo seletivo municipal para preenchimento de vagas existentes, obedecendo-se à legislação pertinentes.

**Contratada:** Plínio Geraldo Pinto de Oliveira.

**Prazo de Vigência:** 11/04/2024 até 31/12/2024.

**Valor Total:** R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça/MG, 11 de abril de 2024.

*[assinatura]*  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal